ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021505
N° Registro	2021458
Válido até:	08/07/2022

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	20.346.524/0006-50
NOME/RAZÃO SOCIAL:	KINROSS BRASIL MINERAÇÃO - UHE - CAÇU
ENDEREÇO:	FAZENDA USINA HIDRELÉTRICA CAÇU, S/Nº, UHE - CAÇU, ZONA RURAL - CACU (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	20.346.524/0006-50
NOME/RAZÃO SOCIAL:	MANUTENÇÃO - ÁREA DE SEGURANÇA ESTRUTURAL - UHE-CAC
ENDEREÇO:	PARTINDO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAÇU, O ACESSO A ÁREA DE INTERVENÇÃO SE DÁ PELA RUA VITOR B. PEREIRA ATÉ A AVENIDA CLARISSE MACHADO GUIMARÃES ATÉ A ESTRADA DE TERRA, RUA JOAQUIM CAMILO POR CERCA DE 3,5 KM. DEVE-SE, ENTÃO, VIRAR À DIREITA E PERCORRER ESSE CAMINHO ATÉ A UHE CAÇU, CACU (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	663.981.186-34
NOME/RAZÃO SOCIAL:	ALESSANDRO LUCIOLI NEPOMUCENO

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO DE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE/ÁREA DE USO RESTRITO	

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
AMANDA SOAREAS BARBATTO	079.647.426-55	185719/D	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DE MEIO FÍSICO

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA E/OU CORTE ISOLADO DE ÁRVORES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE/ÁREA DE USO RESTRITO.

VEDAÇÕES:

É VEDADO O USO ESPÉCIES EXÓTICAS PARA REALIZAÇÃO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO.

CONDICIONANTES GERAIS:

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS, CUMPRIDO O DEVIDO PROCESSO LEGAL E RESPEITADO O DIREITO DE AMPLA DEFESA.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

REALIZAR A CONSERVAÇÃO DO SOLO NAS ÁREAS, DIRETAMENTE AFETADAS, EVITANDO LIXIVIAÇÃO DE SOLOS E DETRITOS, PROMOVENDO AS AÇÕES TECNICAMENTE INDICADAS, TAIS COMO, TERRACEAMENTOS, BARRAGINHAS, E OUTROS.

GARANTIR A UTILIZAÇÃO E EPIS PELOS TRABALHADORES, CONFORME NORMAS TÉCNICAS.

O PRESENTE REGISTRO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR RECUPERAR TOTALMENTE A ÁREA DEGRADADA.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADO DE RESPECTIVOS ANEXOS.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
EXECUTAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO NA PROPORÇÃO DE 20 MUDAS PARA CADA ÁRVORE IMUNE OU CRITICAMENTE EM PERIGO, 15 MUDAS PARA CADA ÁRVORE EM PERIGO OU PROTEGIDA E 12 MUDAS PARA CADA ÁRVORE VULNERÁVEL OU ENDÊMICA, SENDO QUE 50% DAS MUDAS DEVERÃO CORRESPONDER ÀS MESMAS ESPÉCIES DAS ÁRVORES CORTADAS, OBSERVADA A CAPACIDADE SUPORTE DO AMBIENTE QUE RECEBERÁ A COMPENSAÇÃO DEVIDA.	08/07/2022
FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A CONCLUIR OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO, EXECUTANDO AÇÕES DE MANEJO, MANUTENÇÃO, REPLANTIO, CONTROLE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E DEMAIS AÇÕES QUE GARANTAM A CONSERVAÇÃO, ATÉ INTEGRAL RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA.	08/07/2023
APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO COMPROVANDO A EXECUÇÃO E EVOLUÇÃO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO. PRAZO: A CADA ANO ATÉ A CONCLUSÃO DO PLANTIO.	08/07/2021
OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVEM GARANTIR A REPLICAÇÃO MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO ECOSSISTEMA ORIGINAL DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SOBREVIVÊNCIA DA(S) ESPÉCIE(S).	08/07/2022
PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DO MATERIAL LENHOSO, PODENDO SER UTILIZADO PARA USOS DIVERSOS NA PROPRIEDADE.	08/07/2021

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA DE INTERVENÇÃO. TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -18.531762936, -51.148332663	2: -18.531754779, -51.148220539	3: -18.531734701, -51.1480272269999	4: -18.531688161, -51.1479106149999
5: -18.531640373, -51.1478008349999	6: -18.531473111, -51.147631475	7: -18.531174119, -51.147118046	8: -18.531008078, -51.146820148
9: -18.5308946329999, -51.146635166	10: -18.530782696, -51.146519376	11: -18.5307674099999, -51.1463777449999	12: -18.530675936, -51.146127394
13: -18.5303666579999, -51.1455781769999	14: -18.529779338, -51.145042253	15: -18.529393135, -51.1447639639999	16: -18.529197827, -51.144646929
17: -18.5288909349999, -51.144443612	18: -18.528303089, -51.143887344	19: -18.528036941, -51.1437781989999	20: -18.5278079029999, -51.143654031
21: -18.527577251, -51.143867526	22: -18.527775028, -51.144219483	23: -18.5277836439999, -51.1442322679999	24: -18.5280711149999, -51.1444477379999
25: -18.5289762969999, -51.1456500569999	26: -18.5299937139999, -51.14701321	27: -18.530397024, -51.147611749	28: -18.5305233629999, -51.147770545
29: -18.530791208, -51.1481072019999	30: -18.531227213, -51.148634033	31: -18.5315236719999, -51.1487803759999	32: -18.531776646, -51.1488174469999
33: -18.532116248, -51.14877763	34: -18.532470201, -51.148732811	35: -18.532830657, -51.148797219	36: -18.533110957, -51.1488887959999
37: -18.5333080949999, -51.148948238	38: -18.5333329589999, -51.1489863479999	39: -18.533415211, -51.1489984529999	40: -18.5335490909999, -51.149042691
41: -18.533642771, -51.149118984	42: -18.53371636, -51.1492748859999	43: -18.533844189, -51.1495071579999	44: -18.533889379, -51.1497241019999
45: -18.534029523, -51.1498806549999	46: -18.5340994809999, -51.1499439629999	47: -18.5341460839999, -51.1499482779999	48: -18.534260715, -51.1498967969999
49: -18.534300494, -51.149847182	50: -18.5343115219999, -51.1497230969999	51: -18.5343369949999, -51.149610089	52: -18.53425477, -51.149352161
53: -18.5341718029999, -51.1490485149999	54: -18.533995418, -51.14862612	55: -18.533786779, -51.1484492499999	56: -18.533622334, -51.148348829
57: -18.5335522139999, -51.14828492	58: -18.5333813419999, -51.148278427	59: -18.533291791, -51.148370766	60: -18.533063516, -51.148308061
61: -18.5328476939999, -51.1482513029999	62: -18.5327017609999, -51.14818215	63: -18.532370155, -51.148236351	64: -18.532107084, -51.1482662069999
65: -18.532088162, -51.148000456	66: -18.53194467, -51.1480153739999	67: -18.531963565, -51.1483162219999	68: -18.531762936, -51.148332663

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **B20Z0GEY3HMC1EC**

Documento emitido em: **8 de Julho de 2021 às 11:45:09**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=B20Z0GEY3HMC1EC**